



# BOLETIM N. 36/2015

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A  
TRIGÉSIMA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA  
NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015  
DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA  
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA  
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
1º Secretário

AVELINO XAVIER ALVES  
2º Secretário



# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

19 DE OUTUBRO DE 2015



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”**

**PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19/2015**, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR PAULO ROBERTO DA SILVA.

**PROJETO DE LEI N. 98/2015**, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR MEDICAMENTOS EM CRECHES, ESCOLAS, PROJETOS SOCIAIS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

**EMENDAS N 01, 02, 03 E 04 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, AO PROJETO DE LEI N. 96/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**EMENDAS Nº. 01, 02, 03 E 04 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, AO PROJETO DE LEI N. 96/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**EMENDA Nº. 05 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES**, AO PROJETO DE LEI N. 96/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**EMENDAS Nº. 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, AO PROJETO DE LEI N. 96/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**EMENDA Nº. 14 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON**, AO PROJETO DE LEI N. 96/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**EMENDAS Nº. 15, 16, 17 E 18 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, AO PROJETO DE LEI N. 96/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



**PAUTA DE INDICAÇÕES**

1. **N. 817/2015** - Autor: LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO  
Indica a necessidade de limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas na Rua XV de Novembro no Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa.
2. **N. 818/2015** - Autor: LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO  
Indica a necessidade de limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas na Rua Cida Carrion no Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa.
3. **N. 819/2015** - Autor: LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO  
Indica a necessidade de efetuar retirada de entulho e poda de Arvore na atrás da área do Ginásio de Esportes, no jardim Santa Rosa.
4. **N. 820/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica a (varrição) limpeza com certa urgência de todas as guias e calçadas das ruas do Jardim Marajoara, muitas folhas e lixo amontoados, sujeitas a mal cheiro e tampando as bocas de lobo, podendo causar danos aos moradores do referido Bairro.
5. **N. 821/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica o recapeamento das ruas que especifica, no Jardim São Manoel.
6. **N. 822/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado ao recapeamento total da Rua 22, no Jardim São Manoel, pelas razões que especifica.
7. **N. 823/2015** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Francisco Carrion, entre as ruas Gertrudes Ximenes Carrion e Luiz Delben, no jardim Flórida.
8. **N. 824/2015** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Miguel Bechis Filho, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão.
9. **N. 825/2015** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Antonio Bazan, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão.
10. **N. 826/2015** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Maria Consuelo Cobo Lanzoni, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão.
11. **N. 827/2015** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Daniel Empik, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão.
12. **N. 828/2015** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Mario Valente entre as ruas, Antonio Mauerberg e Francisco Carrion, no jardim Flórida.



# EXPEDIENTE

# FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2015  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA TRIGÉSIMA SEXTA  
SESSÃO ORDINÁRIA A SER  
REALIZADA NO DIA  
19 DE OUTUBRO DE 2015



**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima quinta sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2015. Às 18 (dezoito) horas e 15 (quinze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Marineuza Lira da Silva proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, INDICAÇÃO N. 793/2015** que indica a retirada das árvores que estão caídas, devido às últimas chuvas, no Green Village, principalmente na Rua Alzira Delega. **INDICAÇÃO N. 816/2015** que indica a retirada dos galhos na Rua Júlio Moreira de Moraes. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 794/2015** que indica a remoção dos galhos (árvores derrubadas pelas últimas chuvas) na Rua Ricardo Mendes, em frente ao n. 45, na Vila Letônia. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 795/2015** que indica ao Prefeito Municipal a operação tapa buraco na Rua Higino Bassora, no bairro Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 796/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Mariano Lima Braga (antiga Rua 15), próximo do nº 249, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 797/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda da árvore e manutenção na canaleta na Rua Joaquim Leite da Cunha, próximo do nº 106, no Jardim Santa Luiza II. **INDICAÇÃO N. 798/2015** que indica a notificação do proprietário do lote situado na Rua Ângelo Príncipe Padela, próximo do nº 31, no Parque Fabrício, devido ao mato alto e a falta de poda da árvore existente no local. **INDICAÇÃO N. 799/2015** que indica a limpeza de uma boca de lobo situada na Rua Dosmari Custodio de Melo, esquina com a Rua Higino Bassora, no Residencial Klavin. **Da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, INDICAÇÃO N. 800/2015** que indica ao Poder Executivo que promova gestões junto a CPFL, visando a melhoria da iluminação na rua Júlio Marmile, próximo ao nº 900, no Jardim Eden. **INDICAÇÃO N. 801/2015** que indica ao Poder Executivo que promova gestões junto à CPFL visando à manutenção da iluminação (lâmpadas queimadas) na Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciuma, nos pontos que especifica. **INDICAÇÃO N. 802/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade da operação tapa buraco na Avenida Ampélio Gazzetta, cruzamento com a Avenida Industrial Oscar Berggren. **INDICAÇÃO N. 803/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de galhos depositados na Rua Duque de Caxias, esquina com a Rua 13 de Maio, no Centro. **INDICAÇÃO N. 804/2015** que indica ao Poder Executivo que promova gestões junto à CPFL visando à manutenção da iluminação (lâmpadas queimadas) na Rua Sumaré no Bairro Jardim Eneides. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 805/2015** que indica a poda da árvore situada na Avenida João Pessoa, altura do número 221. **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INDICAÇÃO N. 806/2015** que indica a manutenção das ruas do Bairro Parque Pinheiros. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 807/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Donizete Aparecido Cordeiro, esquina com Ana Júlia de Oliveira, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 808/2015** que indica a necessidade de poda com certa urgência das árvores, frente da EMEF Vereador Osvaldo Luiz da Silva, Rua Guilherme Klavin no Jardim Marajoara. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 809/2015** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Julio Moreira de Mores em toda sua extensão, no Green Village. **INDICAÇÃO N. 810/2015** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Antonio Zanaga entre as Ruas, Júlio Marmile e João Bassora, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 811/2015** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Augusto Peterlevitz entre as Ruas, Antonio Zanaga e Francisco de Souza, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 812/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Augusto Peterlevitz entre as ruas, Riachuelo e Antonio Zanaga, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 813/2015** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes faça, a recuperação da malha asfáltica da



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Rua João Bassora, na esquina com a Rua Hermann Janait, no Jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 814/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho localizado entre a Avenida Carlos Botelho e a Linha Férrea, ao lado da delegacia. **INDICAÇÃO N. 815/2015** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Julio Marmile na esquina com a Rua Hermann Janait, no Jardim Eden. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 226/2015** voto de pesar pelo falecimento da senhora Madalena Alves Luiz. **MOÇÃO N. 227/2015** voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Rosa dos Santos (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 708/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, que convoca o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Adriano Lucas Alves e o Chefe de Gabinete, Sr. Vanderlei Cocato e convida as autoridades que especifica para debater sobre a criação da campanha “Economia Municipal: incentivo à Indústria e Comércio de Nova Odessa” (*faixa 03*). Em seguida, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES**: O vereador VAGNER BARILON requer a votação em bloco dos requerimentos. O pedido é colocado em votação, sendo aprovado. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista dos requerimentos n. 548/2015, n. 705/2015, n. 707/2015 e n. 750/2015 e da moção n. 225/2015. O vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita vista dos requerimentos n. 740/2015, n. 741/2015 e n. 745/2015. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita vista dos requerimentos n. 727/2015 e n. 728/2015 e da moção n. 236/2015. O vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista das moções n. 228/2015, n. 230/2015 e n. 231/2015. O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da moção n. 229/2015. Os pedidos de vista sobre os requerimentos n. 548/2015, n. 705/2015 e n. 707/2015 são colocados em votação, em atendimento ao § 1º do artigo 165 do Regimento Interno, sendo aprovados. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas: **REQUERIMENTO N. 688/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de leilão para a venda de bens móveis (veículos e sucata) em 2015. **REQUERIMENTO N. 706/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as despesas realizadas com locação de infraestrutura para eventos. **REQUERIMENTO N. 723/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, requer licença ao Plenário, com base no Art. 19, Inciso I, da LOM, para desempenhar missão temporária, de caráter transitório, de interesse do município. **REQUERIMENTO N. 724/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal e da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, sobre a possibilidade de parceria para a construção de uma sede própria para o Detran em Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 725/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o cumprimento do art. 166-A da Lei Orgânica do Município, no que tange aos direitos das pessoas idosas. **REQUERIMENTO N. 726/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo alterando a Lei n. 2.785, de 27 de novembro de 2013, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 729/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre as providências legais que serão adotadas em relação a possíveis irregularidades no Residencial das Árvores. **REQUERIMENTO N. 730/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a gestão com o Sebrae no tocante a instalação de uma unidade de treinamento permanente em nosso município, pelas razões que especifica. **REQUERIMENTO N. 731/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a destinação que será conferida à área situada na Rua Fioravante Martins, entre o ginásio do Jardim São Manoel e a Avenida Ampélio Gazzetta. **REQUERIMENTO N. 732/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações da empresa Desktop sobre a implantação de cabeamento com fibra ótica no Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 733/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua 13 de Maio, em frente ao número 411, no Jardim Bela Vista (Loja Pé Direito). **REQUERIMENTO N. 734/2015** de autoria do vereador



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Odessa



SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o retorno de hidroterapia no Hospital Municipal (neurologia infantil). **REQUERIMENTO N. 735/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a melhorias no trânsito na esquina entre as Rua Sigismundo Andermam e João Bassora, pelas razões que especifica. **REQUERIMENTO N. 736/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a colocação de coberturas nos pontos de ônibus ao longo da Rua Vitório Crispim, pelas razões que especifica. **REQUERIMENTO N. 737/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, solicita informações do Chefe do Executivo e da CPFL sobre a possibilidade de instalação de iluminação pública na Av. João Pessoa após o Hospital, nos pontos que especifica. **REQUERIMENTO N. 738/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas com relação às rampas construídas na Avenida Ampélio Gazzetta, cruzamento com a Avenida Eddy de Freitas Crisciuma. **REQUERIMENTO N. 739/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações da empresa NET sobre a disponibilização de serviços para os bairros que especifica e a implantação de fibra ótica em Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 742/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Chefe do executivo sobre a exigência de dispositivo de proteção solar nas janelas dos ônibus das empresas detentora da concessão do transporte público. **REQUERIMENTO N. 743/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Poder Executivo sobre a retirada das placas com os nomes das ruas das fachadas residenciais e a sua transferência para as esquinas, para facilitar o acesso à informação. **REQUERIMENTO N. 744/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre as consequências para a rede municipal de Saúde oriundas do corte orçamentário feito pelo governo federal no Programa Farmácia Popular do Brasil – “Aqui tem Farmácia Popular”. **REQUERIMENTO N. 746/2015** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Regularização de Débito – PRD (Lei n. 2.975, de 6 de agosto de 2015). **REQUERIMENTO N. 747/2015** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Poder Executivo e da Polícia Militar do Estado de São Paulo (Nova Odessa), acerca de como é feita a gestão do Pátio Municipal e das apreensões de veículos. **REQUERIMENTO N. 748/2015** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações da empresa América Latina Logística – ALL, sobre a possibilidade de implantação de grades de proteção próximo as passagens sobre a linha férrea nos moldes das implantadas no Município de Sumaré. **REQUERIMENTO N. 749/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a concessão de cestas básicas pelo Setor de Promoção Social da Prefeitura. **REQUERIMENTO N. 751/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação ao imóvel abandonado situado na Rua Carlos Pinto de Camargo, n. 58, no Jardim Santa Rosa. **MOÇÃO N. 232/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelo evento realizado no último dia 26 de setembro, em comemoração ao Mês da Pessoa com Deficiência. **MOÇÃO N. 233/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com a fonoaudióloga Francine Ferreira Pessoa, pelo trabalho voluntário realizado junto à APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 234/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, aplausos ao Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Franco Júlio Felipe, e ao encarregado da Sinalização da Educação do Trânsito Sr. Denis Manoel Pereira e aos agentes e funcionários do setor de trânsito, que vem realizando um ótimo trabalho em nosso município. **MOÇÃO N. 235/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e com os deputados Cauê Macris, Davi Zaia e Francisco Sardelli, pela audiência pública do Orçamento Estadual realizada em Nova Odessa. **MOÇÃO N. 237/2015** de autoria do vereador VAGNER BARILON, repúdio à proposta do Governo Federal de redução dos recursos destinados ao “Sistema S” (faixa 04). O vereador VAGNER BARILON requer a concessão de trinta minutos para a manifestação dos



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Odessa



vereadores sobre a redução dos recursos destinados ao "Sistema S". O pedido é colocado em votação sendo aprovado. Os vereadores VAGNER BARILON, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA se manifestam. Em seguida, o senhor Marcelo Virgílio usa a Tribuna para se manifestar sobre o Sistema S, a convite da presidência (*faixa 05*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PROJETO DE LEI N. 68/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "LUZIA AFONSO DE MEIRA" À RUA SETE (07) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CONCEIÇÃO**. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 06*). **02 – PROJETO DE LEI N. 75/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "JOÃO JOSÉ SOBRINHO" À RUA OITO (08) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CONCEIÇÃO**. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, JOSÉ PEREIRA, VAGNER BARILON, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON) (*faixa 07*). **03 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 16/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR JOSÉ RENATO NALINI**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON) (*faixa 08*). **04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 48/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE INSTITUI "MINI-FARMÁCIA" NO HOSPITAL MUNICIPAL**. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista o mesmo é colocado em votação, sendo aprovado (*faixa 09*). **05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 63/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE ESTABELECE DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS EM QUE ESTEJAM INSTALADAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS QUE PRESTEM ATENDIMENTO AOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E/OU ATROPELADOS**. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição. Por se tratar do quarto pedido de vista o mesmo é colocado em votação, sendo aprovado (*faixa 10*). **06 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 65/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA UNATI - UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição. Por se tratar do quarto pedido de vista o mesmo é colocado em votação, sendo aprovado (*faixa 11*). **07 – PROJETO DE LEI N. 88/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, FIXA CRITÉRIOS PARA O RATEIO DESSES VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista o mesmo é colocado em votação, sendo aprovado (*faixa 12*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 13*) utiliza a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 19 de outubro de 2015. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 14*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **FASE DELIBERATIVA**

**PAUTA DE**

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**19 DE OUTUBRO DE 2015**





**REQUERIMENTO N. 500/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) sobre o fornecimento de refeição aos alunos da ETEC de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 2014, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 37/2014 que solicitava informações do Prefeito Municipal e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza sobre o fornecimento de refeição aos alunos da ETEC de Nova Odessa.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que o assunto foi amplamente discutido entre os técnicos e responsáveis das áreas envolvidas com a merenda escolar, constatando-se que a melhor alternativa era o oferecimento da merenda seca para os alunos do período diurno, considerando os limites da legalidade e da disponibilidade funcional e financeira, bem como os repasses governamentais instituídos para esse fim.

Em face do exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao CEETEPS, postulando informações sobre o fornecimento de refeição aos alunos da ETEC de Nova Odessa, no período noturno.

A medida é necessária, pois esses alunos vêm de uma jornada de trabalho ou vão a ela sem alimentação, o que pode contribuir para uma defasagem no aprendizado, sendo que muitos não têm condições financeiras para fazer uma refeição fora de casa.

Nova Odessa, 3 de julho de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**REQUERIMENTO N. 567/2015**

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo as medidas que serão adotadas com relação ao descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado em 2008.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme informações veiculadas no site da globo<sup>1</sup>, a Prefeitura de Nova Odessa (SP) terá que pagar, até dia 2 de setembro, R\$ 10,2 milhões de multa por determinação do Ministério Público do Trabalho (MPT) pelo descumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado em 2008 para que a contratação de servidores ocorresse apenas por meio de concurso público.

Segundo o MPT, a Prefeitura teria contratado servidores sem concurso para trabalhar no Poder Executivo mesmo após a assinatura do TAC. O descumprimento implicou em uma multa diária de R\$ 500 por trabalhador encontrado em situação irregular. De acordo com o despacho, já enviado pelo órgão ao município, foram 20.403 dias de descumprimento.

Desta maneira, o Ministério Público do Trabalho notificou a Prefeitura de Nova Odessa para que em 30 dias recolhesse ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) o montante acumulado dos dias de descumprimento pela multa. O MPT informou que, em caso de descumprimento do novo acordo, possivelmente entraria com uma ação de execução do valor.

Registre-se que o inquérito foi instaurado em 2005. Após três anos de investigação, foi firmado o primeiro TAC. Sem mudanças nas negociações, em setembro de 2014, o Ministério Público do Trabalho fez uma nova proposta ao município. A obrigação era operacionalizar o Clube da Melhor Idade e ofertar cursos de geração de renda e atividades para idosos até dezembro de 2016. De acordo com o MPT, esta seria uma proposta alternativa para o pagamento da multa.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, e após ouvido o Plenário que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado em 2008.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

<sup>1</sup> <http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2015/08/nova-odessa-tera-que-pagar-ao-mpt-r-10-milhoes-por-nao-cumprir-tac.html>



**REQUERIMENTO Nº 709/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de apresentar projeto de lei dispendo sobre o pagamento de honorários advocatícios advindos da sucumbência no âmbito da CODEN.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Está tramitando nesta Casa Legislativa o PL 88/2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder o pagamento dos honorários de sucumbência aos procuradores municipais, fixa critérios para o rateio desses valores e dá outras providências.

Referido projeto compatibiliza-se com o contido no art. 23 na Lei nº 8.906/94 (Estatuto dos Advogados ou da Ordem dos Advogados do Brasil) **que estabelece que honorários de sucumbência pertencem ao advogado, in verbis:**

*"Art. 23. Os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor."*

Outrossim, o novo Código de Processo Civil renova a titularidade dos honorários de sucumbência ao advogado, dispendo em seu art. 85 que:

*"Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor."*

Aliás, o novo Código de Processo Civil foi além, explicitando a titularidade dos honorários aos **advogados públicos**, objetivando por fim uma série de debates, ao dispor no §19, do art. 85, **"os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei."**

Embora a proposta apresentada pelo Chefe do Executivo seja uma conquista para os Procuradores Municipais, o mesmo não abrangeu os Procuradores que atuam na CODEN.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de apresentar projeto de lei dispendo sobre o pagamento de honorários advocatícios advindos da sucumbência no âmbito da CODEN, seja para fins de equiparação dos direitos advocatícios dos advogados públicos da Prefeitura Municipal, seja para fins de valorização dos advogados que atuam naquela empresa.

Para efeito de instruir a presente proposição, anexo projeto de lei que regulamentou o pagamento de honorários advocatícios advindos de sucumbência no âmbito do DAE - Departamento de Água e Esgoto do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



**REQUERIMENTO N. 710/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos voltados a construção de uma ciclovia na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini até a Avenida Brasil.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

As ciclovias hoje são soluções sustentáveis para a mobilidade urbana, além de oferecer aos usuários uma melhor qualidade de vida.

A bicicleta ajuda a melhorar o trânsito, estimula a prática de uma atividade física, reduz a poluição ambiental e ainda coloca as pessoas em contato com a natureza, portanto não resta dúvida o quão é importante oferecer estes espaços para os ciclistas.

A minha sugestão é que seja implantada uma ciclovia na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini até a Avenida Brasil, pois desta forma estaremos construindo um elo de ligação até a ciclovia do corredor metropolitano.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar informações sobre a implantação da sugestão acima mencionada.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2015.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 752/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo instituindo o “Selo Empresa Amiga da Mulher”, nos moldes que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que a Prefeitura de Hortolândia instituiu o “Selo Empresa Amiga da Mulher” para certificar as empresas localizadas naquele município que atuem ou estabeleçam projetos, programas ou ações em prol da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres nas relação de emprego no mundo do trabalho, para a valorização da mulher, bem como cumpram regularmente suas obrigações fiscais e pratiquem as Responsabilidades Sociais Interna e Externa.

Embora a proposição seja louvável, no tocante ao mérito, o processo legislativo deve ser deflagrado por iniciativa do Chefe do Executivo, sob pena de violação do princípio da separação entre os poderes.

Ante ao exposto, considerando-se o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo instituindo o selo em questão.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2015.

**JOSÉ PEREIRA**



**REQUERIMENTO N. 753/2015**

**Assunto:** Convoca o servidor responsável pela gestão do contrato mantido com a empresa Bancred e convida as autoridades que especifica, para prestar informações sobre o vale cesta mensal concedido aos servidores municipais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista as dificuldades encontradas pelos servidores municipais para utilizar o cartão vale cesta mensal, disponibilizado pela Prefeitura, no comércio da região, com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar o servidor responsável pela gestão do contrato mantido com a empresa Bancred, para prestar esclarecimentos sobre o assunto, no próximo dia 16 de novembro, às 18h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício às autoridades abaixo relacionadas, convidando-as a participar do debate em questão:

- presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa;
- representante da empresa Bancred;
- representante do Supermercado Davita;
- representante do Supermercado Pague Menos;
- representante do Supermercado Paulistão;
- representante do Supermercado São Vicente;

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



**REQUERIMENTO N. 754/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as ações (campanhas) que serão realizadas para promover o consumo consciente de água no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 2014, em razão da crise hídrica vivida no país, especialmente na região sudeste, a administração municipal novaodessense adotou uma série de medidas para combater o desperdício e promover o uso racional de água.

Além das campanhas de conscientização realizadas pela Coden<sup>2</sup>, a Prefeitura promoveu o desassoreamento em três das seis represas, aumentando em mais de 20% a capacidade de reservação de água.

Houve, ainda, investimentos na redução de perdas de água tratada e a implantação do Plano de Sustentabilidade Hídrica, que possui ações práticas que garantem a recuperação das nascentes do município, envolvendo a preservação da mata ciliar e do lençol freático, a fim de tornar Nova Odessa autossustentável na produção de água.

As medidas adotadas foram positivas e atingiram os fins almejados. Todavia, a aproximação de um novo período de intenso calor e estiagem requer a adoção de novas ações e a manutenção das já existentes para assegurar o consumo consciente de água e evitar desperdícios.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as ações (campanhas) que serão realizadas neste verão para evitar desperdícios e estimular o consumo racional de água no município.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

---

<sup>2</sup> Em março e julho de 2014, a companhia enviou panfletos, com dicas de economia, nas contas de água. Após, o trabalho de conscientização foi realizado através de carro de som e mediante a implantação de faixas e banners em vários pontos da cidade. Foram instaladas sessenta (60) peças publicitárias em pontos com grande circulação de pessoas. Nas escolas, igrejas e comércios foram fixadas faixas. Já os banners foram distribuídos no saguão da Prefeitura, Hospital, UBS's, Câmara Municipal, Fórum, Clube da Melhor Idade, etc.



**REQUERIMENTO N. 755/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de manutenção de ambulância e paramédicos nos eventos realizados em frente ao Paço Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista os eventos tradicionais que integram o calendário oficial do Município, como a Festa das Nações e a Encenação da Paixão de Cristo, que reúnem um público expressivo em frente à Prefeitura Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de manutenção de ambulância e paramédicos nos referidos eventos.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 756/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma Academia ao ar livre, e um parquinho Infantil ao lado da pista de caminhada no Parque dos Pinheiros.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O bairro Parque Pinheiro hoje tem inúmeras chácaras onde boa parte dos proprietários residem no local, sendo assim precisamos oferecer mais qualidade de vida a estas famílias.

A minha sugestão é que seja criada uma Academia ao Ar Livre e um parquinho infantil ao lado da pista de caminhada que será construída no referido bairro.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo postulando informações sobre a sugestão acima mencionada.

Nova Odessa, 13 de Outubro de 2015.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**



**REQUERIMENTO N. 757/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre medidas voltadas a intensificar a ronda policial nos bairros: Acapulco, Recreio, Las Palmas.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor conversou nesta data com munícipes residentes nos bairros Acapulco, Las Palmas e Recreio, que postularam a adoção de medidas urgentes para aumentar a ronda policial nos referidos bairros.

Estes bairros ficam distante do centro da cidade o que facilita a ação de vândalos, deixando com isso os moradores mais inseguros para transitar pelo local, principalmente à noite.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe para intensificar a ronda policial nos bairros Acapulco, Las Palmas e Recreio.

Nova Odessa, 13 de Outubro de 2015.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 758/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à revitalização das calçadas na área central do município (da Rua Duque de Caxias até a Avenida Carlos Botelho).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Rotineiramente, recebemos reclamações da população sobre o mau estado de conservação dos passeios públicos na área central. Várias calçadas possuem buracos, raízes de árvores expostas e pedras soltas que dificultam o trânsito de pedestres.

Recentemente, uma munícipe feriu-se ao escorregar em pedras que estavam soltas na calçada da Rua Independência, esquina com a Rua XV de Novembro.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à revitalização das calçadas na área central do município (da Rua Duque de Caxias até a Avenida Carlos Botelho).

Nova Odessa, 14 de outubro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**



**REQUERIMENTO N. 759/2015**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação à passagem situada em uma plantação de milho no Jardim Maria Helena.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No Jardim Maria Helena, existe um atalho no meio de uma plantação de milho que vem sendo utilizado pela população. Esse atalho tem preocupado os moradores, especialmente no período noturno, devido à escuridão e a possibilidade de assaltos no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para fechar o local.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**



\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 760/2015**

**Assunto:** Solicita informações da CPFL sobre a celebração de convênio com as agências bancárias para viabilizar o recebimento de contas de energia nos caixas físicos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Segundo informações obtidas pelo vereador subscritor, as agências bancárias não estariam recebendo as contas de energia elétrica nos caixas físicos, devido à ausência de convênio entre as instituições bancárias e a CPFL.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à CPFL, postulando informações sobre a celebração de convênio com as agências bancárias para viabilizar o recebimento de contas de energia nos caixas físicos.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**



## REQUERIMENTO N. 761/2015

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização do projeto “Meu Bairro Melhor” no Jardim Conceição.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Prefeitura tem realizado edições do projeto “Meu Bairro Melhor” em bairros como Jardim Eneides, 23 de Maio e Jardim Capuava. Nesse sentido, como foram realizadas inúmeras melhorias nos bairros, como serviços de poda e capinação, coleta de entulhos, orientações de saúde, pintura de guias e sarjetas, entre outras ações, solicito que o projeto possa ser realizado no Jardim Conceição.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de realização do referido projeto no bairro acima mencionado.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 762/2015

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de parceria com o Hospital de Câncer de Barretos, objetivando o recebimento de unidades móveis (ônibus ou carreta adaptada) para o rastreamento do câncer de mama e do câncer de próstata em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Consoante informação disponibilizada pelo Hospital de Câncer de Barretos em sua página na internet (<http://www.hcancerbarretos.com.br/unidades-de-prevencao>), o projeto voltado à busca ativa de pacientes para fazerem os exames preventivos de câncer em seus domicílios ou em locais próximos vem sendo realizado pelo Hospital em outras regiões do país, em um trabalho de prevenção de câncer pioneiro na América Latina.

Atualmente, o referido hospital possui seis unidades móveis (*ônibus e carretas adaptadas*) que realizam o rastreamento do câncer de mama, colo de útero, próstata e câncer de pele através de exames preventivos na população. No caso do câncer de pele, além dos exames, os pacientes podem ser tratados na própria unidade móvel, equipada com um centro cirúrgico completo para a realização de cirurgias ambulatoriais.

Para poder atuar de maneira eficiente e especializada, as unidades móveis de prevenção realizam diferentes tipos de exames e vão a diferentes localidades do país. Algumas unidades realizam exames preventivos de câncer de mama e colo uterino (*Unidades I, II, IV, V e VI*) e outras efetivam exames preventivos de pele, próstata e colo uterino. (*Unidade III*).

Em relação ao câncer de próstata, o referido hospital possui uma unidade móvel, que percorre seis estados do Brasil realizando exames de toque retal e sangue (PSA) para a detecção precoce do câncer de próstata. O rastreamento é realizado desde 2004 e 25.478 homens foram examinados. Entre os casos de câncer diagnosticados através da unidade móvel, 75% deles encontra-se em estádios iniciais, possibilitando que este paciente seja curado do câncer de próstata em razão do diagnóstico precoce.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância e o alcance do projeto em questão, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade do Município firmar parceria com o Hospital de Câncer de Barretos, objetivando o recebimento de unidades móveis (ônibus ou carreta adaptada) para o rastreamento do câncer de mama e do câncer de próstata em Nova Odessa.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



REQUERIMENTO N. 763/2015

**Assunto:** Solicita informações do Procon e da Coden sobre as medidas que serão adotadas com relação ao comunicado realizado pela gerência do Banco do Brasil de Nova Odessa, acerca do não recebimento, a partir do dia 30 de outubro de 2015, de contas de água e esgoto no caixa pessoal (“boca do caixa”).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A coluna “Bate Rebate em Cena” do Jornal de Nova Odessa, edição do último dia 10 de outubro, trouxe uma nota informando que a Gerência do Banco do Brasil de Nova Odessa comunicou à Coden que, por motivos operacionais, a partir do dia 30 de outubro de 2015, a agência local não receberá mais o pagamento de contas de água e esgoto na “Boca do Caixa” (Caixa Pessoal).

A nota informa, ainda que, por meio de ofício, o Banco do Brasil salientou que continuará recebendo as faturas através de Débito Automático, caixas eletrônicos e demais canais alternativos, assim como os correspondentes “Mais Banco do Brasil”.

De outra parte, o Município de Nova Odessa possui lei que assegura o recebimento de contas nos caixas físicos. Nesse sentido, dispõem os artigos 2º, 3º e 4º da Lei n. 2.549, de 7 de novembro de 2011, que:

**Art. 1º.** As agências bancárias e postos de atendimento, instalados e em funcionamento no âmbito do território do Município de Nova Odessa, ficam obrigados a promover o atendimento nos caixas físicos – excluído o sistema de informatização dos caixas eletrônicos e com débito automático - aos cidadãos e/ou usuários que apresentem para pagamento, contas de água, luz, telefone, taxas, boletos bancários, impostos municipais, estaduais e federais de qualquer valor, etc.

**Parágrafo único.** O atendimento a que se refere o “caput” deste artigo, deverá ser efetuado indiscriminadamente a todos os usuários, sejam clientes ou não da instituição financeira.

**Art. 2º.** A não disponibilização do serviço pelas agências bancárias e postos de atendimento, dando origem à recusa de atendimento aos usuários, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa de 300 UFESPs, na reincidência;
- III – multa de 600 UFESPs, até a terceira reincidência;
- IV – suspensão do alvará de funcionamento, na quarta reincidência do ano;
- V – cassação do alvará de funcionamento, na quinta reincidência do ano.

**Art. 3º.** As infrações decorrentes da presente lei serão apuradas, mediante regular processo administrativo, nos termos da lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Parágrafo único.** O Procon Municipal detém, juntamente com o Poder Público Municipal, competência para fiscalizar, por ato próprio, o cumprimento das disposições contidas na presente lei, informando a Administração Municipal, a fim de que adote as providências administrativas cabíveis e necessárias à suspensão ou cassação do Alvará de Licença e Funcionamento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor do Procon e ao diretor presidente da Coden, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao comunicado realizado pela gerência do Banco do Brasil de Nova Odessa, acerca do não recebimento, a partir do dia 30 de outubro de 2015, de contas de água e esgoto no caixa pessoal (“boca do caixa”).

Nova Odessa, 15 de outubro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**



**MOÇÃO N. 238/2015**

**Assunto:** Aplausos ao Sargento Jackson Giovani Candian pelo recebimento da medalha de Mérito Ambiental.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sargento Jackson Giovani Candian pelo recebimento da medalha de Mérito Ambiental.

A honraria foi instituída através do Decreto nº 45.214, de 19 de setembro de 2000, pelo Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade de galardoar personalidades, civis ou militares, policiais militares e entidades públicas ou particulares que, por sua atuação excepcional, tenham se destacado em ações comunitárias apoiando e valorizando as atividades da Polícia Militar, e que por essa razão tornem-se merecedoras da outorga.

Importante ressaltar que o congratulado já recebeu desta Casa Legislativa título de cidadão novaodessense (Decreto Legislativo n. 116/2010), bem como medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho" (Decreto Legislativo n. 254/2014), em face dos relevantes serviços prestados à população de nosso Município.

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sargento Jackson Giovani Candian, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 239/2015**

**Assunto:** Aplausos à Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa – AAANO e a todos os voluntários da referida associação pelos trabalhos realizados na 28ª Festa das Nações de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida à Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa – AAANO e a todos os voluntários da referida associação pelos trabalhos realizados na 28ª Festa das Nações de Nova Odessa.

A 28ª Festa das Nações teve início na sexta-feira, dia 09, e encerrou na última segunda-feira, recebendo um público de aproximadamente 55,2 mil pessoas. Durante os quatro dias, o público pode conhecer um pouco mais da cultura e gastronomia de 11 países e um estado.

As barracas foram comandadas por 12 entidades de Nova Odessa, que receberam 100% do valor arrecadado. Participaram do evento o Rotary Clube, Comunidade Geriátrica; Avano (Amigos dos Veículos Antigos de Nova Odessa), Lions Club, Associação Amigos do Casulo, Caminho de Damasco, Apnen (Associação dos Portadores de Necessidades Especiais), Apae (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), Associação Brasileira de Cultura Leta, SOS (Serviço de Orientação e Solidariedade), a Apadano (Associação dos Pais, Amigos e Deficientes de Nova Odessa) e, **pela primeira vez na história do evento, a Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa, que busca formas de proporcionar uma vida melhor aos animais abandonados.**

Referida entidade inaugurou sua participação no evento com a Barraca Australiana. Na ocasião, o público pode degustar da gastronomia típica daquele país, apreciando a famosa cebola australiana, lanches naturais, wraps, entre outras iguarias.

É nosso dever parabenizar e enaltecer todos os voluntários que tanto se dedicaram em prol dessa nobre causa.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à entidade congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**MOÇÃO N. 240/2015**

**Assunto:** Congratulações ao Presidente da Comissão Organizadora da Festa das Nações, Sr. João Zaramelo Neto, ao Diretor Comandante da GCM (Guarda Civil de Nova Odessa), Sr. Robson Fontes Paulo e ao Capitão Berbel, da 1ª Cia. do 48º BPMI (Batalhão da Polícia Militar do Interior) pelo excelente trabalho realizado durante a 28ª Festa das Nações de Nova Odessa, que culminou em nenhum registro de ocorrência policial no local.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Presidente da Comissão Organizadora da Festa das Nações, Sr. João Zaramelo Neto, ao Diretor Comandante da GCM (Guarda Civil de Nova Odessa), Sr. Robson Fontes Paulo e ao Capitão Berbel, da 1ª Cia. do 48º BPMI (Batalhão da Polícia Militar do Interior) pelo excelente trabalho realizado durante a 28ª Festa das Nações de Nova Odessa, que culminou em nenhum registro de ocorrência policial no local.

A 28ª Festa das Nações teve início na sexta-feira, dia 09, e encerrou na segunda-feira, dia 12, recebendo um público de aproximadamente 55,2 mil pessoas. Durante os quatro dias, o público pode conhecer um pouco mais da cultura e gastronomia de 11 países e um estado.

A segurança foi o ponto forte da 28ª Festa das Nações de Nova Odessa. Durante os quatro dias de evento não houve registro de nenhuma ocorrência policial envolvendo quem estava na festa. Pela primeira vez em sua história, o evento teve seu recinto fechado e o acesso controlado por catracas.

A título comparativo, em edições anteriores já foram registrados furtos de dezessete veículos. A ausência de registros de ocorrência é fruto da ação integrada da Guarda e Polícia Militar e também o fechamento do recinto, que proporciona melhor dinâmica do evento.

A intervenção e o auxílio de todos os congratulados foram de suma importância para a segurança do público presente nos quatro dias do evento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Presidente da Comissão Organizadora da Festa das Nações, Sr. João Zaramelo Neto, ao Diretor Comandante da GCM (Guarda Civil de Nova Odessa), Sr. Robson Fontes Paulo e ao Capitão Berbel, da 1ª Cia. do 48º BPMI (Batalhão da Polícia Militar do Interior), dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



**MOÇÃO N. 241/2015**

**Assunto:** Apelo ao Governo do Estado de São Paulo para que disponibilize em nosso Município uma das Carretas do Programa “Mulheres do Peito”, nos mesmos moldes realizados no Município de Sumaré.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Nos meses de outubro e novembro a Prefeitura Municipal de Sumaré, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, está promovendo a Campanha “Outubro Rosa/Novembro Azul”, de prevenção ao câncer e promoção à saúde do homem e da mulher.

Promovida pela Prefeitura de Sumaré e parceiros, a Campanha “Outubro Rosa/Novembro Azul”, de prevenção ao câncer e promoção à saúde do homem e da mulher, começou oficialmente no dia 1º de outubro. No entanto, uma das principais etapas da iniciativa, que é a realização de 750 exames gratuitos de mamografia em mulheres de 35 anos ou mais, começou na última terça-feira (dia 29 de setembro), graças à parceria da Prefeitura com o Governo do Estado de São Paulo.

Até o dia 17 de outubro, inclusive aos sábados, as mulheres de Sumaré poderão realizar gratuitamente seus exames de mamografia na carreta do Programa Estadual “Mulheres de Peito”, cedida pela Secretaria de Estado da Saúde após um pedido pessoal da prefeita Cristina Carrara.

O veículo especial, um verdadeiro consultório e laboratório móvel, permanece ao longo das próximas duas semanas estacionado na Praça das Bandeiras, Região Central de Sumaré. A unidade possui 15 metros de comprimento, 4,10 metros de altura e, quando abertas, 4,90 metros de largura. Serão 50 atendimentos por dia, com distribuição diária de senhas às 9 horas.

As mulheres que têm idades entre 35 e 49 anos devem comparecer na carreta munidas do encaminhamento do médico solicitando o exame de mamografia (pode ser de um médico da rede pública ou não). Já quem tem 50 anos ou mais não precisa do encaminhamento médico, bastando comparecer na Carreta para realizar gratuitamente o exame preventivo. Independente da idade, a interessada deve levar seu RG e Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde).

A partir de 1º de outubro, a campanha se estendeu também para a Rede Municipal de Saúde mantida pela Prefeitura de Sumaré. Na parte clínica, a campanha inclui, dentro de cada unidade, a realização de exames de mamografia, papanicolau, testes rápidos de HIV e sífilis, e também a ampliação da quantidade de exames de mamografia realizados mensalmente, através de uma parceria com o Governo do Estado, que enviou para a cidade, por duas semanas, uma das carretas do Programa “Mulheres de Peito”.

Em face do elevado interesse público de que se reveste a matéria, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APELO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, a ser dirigida ao Governo do Estado de São Paulo, postulando seja disponibilizado em nosso Município uma das Carretas do Programa “Mulheres do Peito”, nos mesmos moldes realizados no Município de Sumaré.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



**MOÇÃO N. 242/2015**

**Assunto:** Congratulações com a Guarda Civil Municipal, em razão do "Dia do Guarda Municipal", comemorado no último dia 10 de outubro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida a Guarda Civil Municipal, em razão do "Dia do Guarda Municipal", comemorado no último dia 10 de outubro.

Esta data comemorativa foi instituída no calendário oficial do Município, através da Lei n. 2.435, de 15 de julho de 2010.

A Guarda Civil Municipal foi criada por lei específica como instrumento de segurança pública do município. Ela auxilia os outros órgãos de segurança pública, tais como: Polícia Federal, Polícia Rodoviária, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Civil, Polícia Científica, Polícia Militar e os Corpos de Bombeiros.

As Guardas Municipais foram reestruturadas a partir do dispositivo da Constituição Federal de 1988, que faculta aos municípios criar Guardas Municipais, para proteção dos seus bens, serviços e instalações. Portanto, a princípio, têm poder de polícia para agir nessas situações. Mas agem também em qualquer outra situação de flagrante delito ou ameaça à ordem ou à vida, além de situações de calamidade, porque nesses casos, conforme a lei dispõe, "qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito" (artigo 301, do Código de Processo Penal).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao efetivo da Guarda Civil Municipal, dando-lhe ciência da referida proposição.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 243/2015**

**Assunto:** Aplausos ao senhor Sebastião Guimarães dos Santos, pelos êxitos esportivos e pela atuação decisiva na elaboração do projeto de lei n. 47/2015.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao senhor Sebastião Guimarães dos Santos, pelos êxitos esportivos e pela atuação decisiva na elaboração do projeto de lei n. 47/2015.

O congratulado, que tem 92 anos e 10 meses, vem conquistando inúmeras vitórias nas competições de natação voltadas à Melhor Idade. Ele participa de campeonatos pelo Clube da Melhor Idade de Nova Odessa, sendo que no último JORI – Jogos Regionais do Idoso, que aconteceu em Mogi-Guaçu, conquistou a medalha de Ouro, na categoria com mais de 85 anos.

O Sr. Sebastião é detentor de cinco medalhas de ouro, das cinco competições que participou.

Além dos êxitos esportivos, o congratulado teve atuação fundamental na elaboração do projeto de lei n. 47/2015, que deu origem à Lei n. 2.960, de 13 de maio de 2015, a fim de conferir suporte legal justificador da atuação e da imposição da multa à ALL, para assegurar o sossego público e coibir o incômodo provocado pelos apitos dos trens que passam por Nova Odessa.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Rua 1º de Janeiro, n. 74, apto 34, Centro, nesta cidade), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

19 DE OUTUBRO DE 2015



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO  
DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – PROJETO DE LEI N. 52/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE CARGAS DE SÓLIDOS A GRANEL NAS VIAS ABERTAS À CIRCULAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica*

**Art. 1º.** O transporte de qualquer tipo de sólido a granel em vias abertas à circulação pública, não realizado em carroceria inteiramente fechada, somente será permitido nos seguintes casos:

I - veículos com carroçarias de guardas laterais fechadas;

II - veículos com carroçarias de guardas laterais dotadas de telas metálicas com malhas de dimensões que impeçam o derramamento de fragmentos do material transportado.

§ 1º. As cargas transportadas deverão estar totalmente cobertas por lonas ou dispositivos similares, que deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - possibilidade de acionamento manual, mecânico ou automático;

II - estar devidamente ancorados à carroceria do veículo;

III - cobrir totalmente a carga transportada de forma eficaz e segura;

IV - estar em bom estado de conservação, de forma a evitar o derramamento da carga transportada.

§ 2º. A lona ou dispositivo similar não poderá prejudicar a eficiência dos demais equipamentos obrigatórios.

§ 3º. Para fins desta lei entende-se como “sólido a granel” qualquer carga sólida fracionada, fragmentada ou em grãos, transformada ou in natura, transportada diretamente na carroceria do veículo sem estar acondicionada em embalagem.

§ 4º. A carga transportada não poderá exceder os limites da carroceria do veículo.

§ 5º. As disposições deste artigo não se aplicam ao transporte de cargas que tenham regulamentação específica.”

**Art. 2º.** Para os veículos utilizados no transporte de cana-de-açúcar, o uso de lona ou dispositivo similar de que trata o § 1º do art. 1º será exigido a partir do dia 1º de setembro de 2016.

**Art. 3º.** O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, conforme o caso, simultaneamente ou não, às seguintes sanções:

I – em desacordo com os incisos e §§ 1º e 2º do art. 1º: art. 230, inciso IX ou X, do CTB, conforme o caso;

II - com a carga ultrapassando os limites da carroceria, mas sem ultrapassar os limites de dimensões estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 210/06, ou sucedâneas: art. 235 do CTB;

III - com a carga ultrapassando simultaneamente os limites da carroceria e um ou mais limites de dimensões estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 210/06, ou sucedâneas: art. 231, inciso IV, do CTB;

IV - derramando carga sobre a via: art. 231, inciso II, do CTB.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de maio de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação contrário a tramitação do projeto de lei n. 52/2015 foi rejeitado na sessão ordinária do dia 06 de julho de 2015.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que dispõe sobre o transporte de cargas de sólidos a granel nas vias abertas à circulação pública em todo o Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, as medidas instituídas não representarão aumento da despesa pública, uma vez que a Prefeitura já dispõe de setores e servidores específicos para proceder a fiscalização necessária ao cumprimento das normas a serem instituídas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de julho de 2015.

ANTONIO A. TEIXEIRA                      AVELINO X. ALVES                      JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que dispõe sobre o transporte de cargas de sólidos a granel nas vias abertas à circulação pública em todo o Município.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei reproduz os ditames contidos nas resoluções n. 441/2013 e n. 499/2014 do CONTRAN, reforçando, portanto, a legislação federal que rege este assunto.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2015.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO                      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS                      VAGNER BARILON

**02 – PROJETO DE LEI N. 84/2015 DE AUTORIA VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CARROS PARTICULARES CADASTRADOS EM APLICATIVOS PARA TRANSPORTE REMUNERADO INDIVIDUAL DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica proibido no âmbito do Município de Nova Odessa o transporte remunerado de pessoas em veículos particulares cadastrados através de aplicativos para locais preestabelecidos.

**Art. 2º.** Para efeitos dessa Lei, fica também proibida a associação entre empresas administradoras desses aplicativos e estabelecimentos comerciais para o transporte remunerado de passageiros em veículos que não atendam as exigências da Lei nº 1026, de 3 de junho de 1987 e alterações posteriores.

**Art. 3º.** Na hipótese de desrespeito a esta lei, fica o condutor e as empresas solidárias sujeitos às sanções previstas na Lei nº 1026, de 3 de junho de 1987 e alterações posteriores.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desde já a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo e demais órgãos públicos, inclusive da esfera da administração direta e indireta, visando a implantação e a implementação da presente lei.

**Art. 5º.** Demais regulamentações complementares, para o fiel cumprimento desta lei, serão editadas por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta lei correrão a conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2015.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para transporte remunerado individual de pessoas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

Nos termos do art. 107 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503/97), *“os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade”*.

A autoridade competente para permitir a exploração desta atividade é o Município, nos termos do art. 30, V da Constituição Federal:

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”*

A competência municipal para regulamentar e autorizar a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros encontra-se reforçada na Lei n. 12.587/2012, que institui as diretrizes nacionais da mobilidade urbana:

*“Art. 12. Os serviços de utilidade pública de transporte individual de passageiros deverão ser organizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas. (Redação dada pela Lei nº 12.865, de 2013)*

*Art. 12-A. O direito à exploração de serviços de táxi poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo poder público local. (Incluído pela Lei nº 12.865, de 2013)”*.

No âmbito local, a matéria está disciplinada na Lei n. 1026/87, cujo art. 1º assim estabelece:

*“Art. 1º. O transporte individual de passageiros do Município de Nova Odessa somente poderá se feito por veículos de aluguel, providos de taxímetro, dirigidos por portadores de permissão municipal e alvará de estacionamento, nos termos desta lei”*,

Considerando-se que a matéria disciplina no presente projeto de lei abraça e reforça os ditames contidos na Lei n. 1026/87, entendo que inexistente qualquer óbice que impeça sua regular tramitação e aprovação.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2015.

AVELINO X. ALVES    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para transporte remunerado individual de pessoas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade proibir o chamado “transporte compartilhado”, realizado através de aplicativo para celular, e assim evitar a concorrência



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Odessa



desleal com os taxistas cadastrados na Prefeitura e a atuação de profissionais e veículos clandestinos no Município.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a proibição não acarretará aumento da despesa pública, uma vez que a Prefeitura já possui setores estruturados que tratam e fiscalizam o transporte individual de passageiros (Lei n. 1.026, de 3 de junho de 1987).

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2015.

ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO XAVIER ALVES      JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para transporte remunerado individual de pessoas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade proibir o chamado “transporte compartilhado”, realizado através de aplicativo para celular, e assim evitar a concorrência desleal com os taxistas cadastrados na Prefeitura e a atuação de profissionais e veículos clandestinos no Município.

Considerando que o transporte individual de passageiros no Município de Nova Odessa é disciplinado pela Lei n. 1.026, de 3 de junho de 1987. Considerando que a presente proposição se compatibiliza com a referida lei, opino **favoravelmente à sua aprovação.**

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      VAGNER BARILON

Nova Odessa, 16 de outubro de 2015.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Odessa



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19/2015**

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Paulo Roberto da Silva”.

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Paulo Roberto da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES

ANTONIO A. TEIXEIRA

CLÁUDIO J. SCHOODER

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

LUCILENE D. P. ARAÚJO

JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Paulo Roberto da Silva

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Filho de Francisco Severino da Silva e de Izabel de Castro da Silva, o homenageado nasceu em Marília, aos 1º de fevereiro de 1961.

Iniciou sua carreira em 1985, na cidade de Americana, exercendo o emprego público de Guarda Municipal. No ano seguinte, transferiu-se para a cidade de Limeira (SP), ali permanecendo até 1989. Naquele ano, a pedido do então Delegado de Polícia Titular, Dr. Umeo Nakashima, assumiu a função de escrivão Ad-Hoc na Delegacia de Polícia local, onde exerce a função até os dias atuais, prestando relevantes serviços à população novaodessense na área policial.

Além de servidor público, também atua como radialista desde sua chegada neste município. Durante onze anos consecutivos divulgou os acontecimentos sociais e políticos, através do programa Centro Espacial, na Radio Azul Celeste, comandada pelo radialista Jairo Camargo Neves,

Em Nova Odessa, passou a apresentar programas em rádios comunitárias. Em 2006 assumiu um programa voltado principalmente ao esporte amador. Na ocasião, iniciou um trabalho voltado às crianças de 10 a 16 anos, as quais não tinham equipamentos básicos como bolas, coletes, tampouco campos para treinamentos. A partir de então promoveu diversas mudanças na área esportiva.

Nos nove anos como Diretor Esportivo da Rádio Comunitária Paraíso FM conseguiu colocar também a cidade de Nova Odessa, como a única a ter com exclusividade uma emissora, não apenas para a divulgação, como também para as transmissões ao vivo dos eventos promovidos em nosso município. Foi homenageado várias vezes pela Liga Novaodessense de Futebol, ostentando, com orgulho, os troféus recebidos.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES

ANTONIO A. TEIXEIRA

CLÁUDIO J. SCHOODER

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

LUCILENE D. P. ARAÚJO

JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

\*\*\*\*\*



### PROJETO DE LEI N. 98/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de prescrição de profissional legalmente habilitado para ministrar medicamentos em creches, escolas, projetos sociais e entidades assistenciais do Município de Nova Odessa.

**Art. 1º.** Os pais ou responsáveis pelas crianças regularmente matriculadas em creches, escolas, projetos sociais e entidades assistenciais do Município de Nova Odessa ficam obrigados a apresentar prescrição de profissional legalmente habilitado quando houver necessidade de serem ministrados medicamentos durante o horário letivo.

**Parágrafo único.** Os pais deverão providenciar cópia da prescrição de profissional legalmente habilitado, para que seja anexada ao prontuário da criança ou adolescente, sendo que a original será devolvida ao responsável.

**Art. 2º.** O não cumprimento do disposto no art. 1º dará o direito da negativa por parte dos responsáveis pelo estabelecimento de educação, em fazer a medicação solicitada.

**Art. 3º.** Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que lhe couber.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição de profissional legalmente habilitado para ministrar medicamentos em creches, escolas, projetos sociais e entidades assistenciais do Município de Nova Odessa.

Muitos são os estudos que comprovam o uso indiscriminado de medicamentos acarreta riscos diretos e indiretos à população, tornando-se um importante problema de saúde pública.

Como se sabe, a administração medicamentosa na infância deve ocorrer de forma racional e somente quando houver prescrição médica através de **“receita ou prescrição de profissional legalmente habilitado”**<sup>3</sup>, que é o único e necessário documento capaz de dar a certeza de que a dosagem oferecida é a adequada e não coloca em risco a saúde da criança ou adolescente.

Segundo o Presidente da Sociedade Mineira de Pediatria (SMP), Dr. Paulo Poggiali<sup>4</sup>, **“o principal risco de errar nesse tipo de medicação para crianças é a intoxicação por doses exageradas ou por desconhecimento das consequências”**. Situação que, de acordo com o pediatra, se agrava ainda mais com a “cultura da automedicação”, bastante comum entre adultos e que faz com que as pessoas mediquem os filhos com as mesmas regras que adotam para elas mesmas.

Dessa forma, entre as variadas diretrizes que norteiam as ações públicas de prevenção ao uso indevido de medicamentos, devem ter prioridade aquelas voltadas à proteção da criança e adolescente, sempre com ênfase nos locais em que passam – ou ao menos deveriam passar – a maior parte de seu tempo.

Daí decorre a importância da presente proposição, iniciativa que visa não apenas minimizar os efeitos da automedicação e diminuir interferências com as atividades pedagógicas, mas também de promover educação em saúde no âmbito escolar.

Neste prisma, tem-se que a propositura ora apresentada é de extrema importância à população, vez que cria um obstáculo legal à prática da automedicação em creches, escolas, projetos sociais e entidades assistenciais do Município.

Importante ressaltar que projeto de lei com conteúdo similar tramitou na Câmara Municipal de Piracicaba (Projeto de Lei n. 325/2014 – doc. anexo), de autoria do vereador Matheus Antonio Erler. Após regular protocolo foram apresentados substitutos e emendas,

<sup>3</sup> Já que é possível a prescrição por outros profissionais da área da saúde, não médicos, como os farmacêuticos (Resolução n. 586/2013 do Conselho Federal de Farmácia), os dentistas (Lei n. 5.081/1966) e os enfermeiros (Lei n. 7.498/1986), conforme ofício do Presidente do Conselho Regional de Farmácia – SP, Sr. Pedro Eduardo Menegasso.

<sup>4</sup> <http://www.pfizer.com.br/Press%20releases/medica%C3%A7%C3%A3o-de-crian%C3%A7as-exigite-at%C3%A7%C3%A3o-redobrada-por-parte-dos-pais>



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Odessa



em razão de ofícios recebidos do Conselho Regional de Farmácia e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).

A proposta recebeu, ainda parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido expedido o autógrafo n. 152/15, após acatadas as manifestações dos conselhos acima mencionados. Referido autógrafo possui teor quase idêntico ao da presente proposição.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

**EMENDA N. 01/2015**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a construção de calçada na Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.08 Manutenção do Sistema Viário  
15.452.0002.1.048 Const/Reforma de Calçadas  
Custo financeiro: **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.05 Cerimonial e Comunicação  
4.131.0002.1.020 Centralização de Publicidade do Município

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

**EMENDA N. 02/2015**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a construção de calçada na Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.08 Manutenção do Sistema Viário  
15.452.0002.1.048 Const/Reforma de Calçadas  
Custo financeiro: **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.05 Cerimonial e Comunicação  
4.131.0002.1.020 Centralização de Publicidade do Município

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

**EMENDA N. 03/2015**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a construção de calçada na



**Rua Ricardo Mendes**, na Vila Letônia, conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.08 Manutenção do Sistema Viário
- 15.452.0002.1.048 Const/Reforma de Calçadas

Custo financeiro: **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.05 Cerimonial e Comunicação
- 4.131.0002.1.020 Centralização de Publicidade do Município

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

#### **EMENDA N. 04/2015**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a **construção de calçada na Rua Pedro Parra de Camargo** (ao lado da escola Dorti Zambello Calil), conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.08 Manutenção do Sistema Viário
- 15.452.0002.1.048 Const/Reforma de Calçadas

Custo financeiro: **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.05 Cerimonial e Comunicação
- 4.131.0002.1.020 Centralização de Publicidade do Município

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

#### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas aditivas com fulcro nos artigos 198, § 4º, e 251, *in fine*, do Regimento Interno.

A finalidade das emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no orçamento para 2016 das seguintes obras:

- 1. Construção de calçada na Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge;**
- 2. Construção de calçada na Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden;**
- 3. Construção de calçada na Rua Ricardo Mendes, na Vila Letônia; e,**
- 4. Construção de calçada na Rua Pedro Parra de Camargo.**

As regras legais relacionadas às emendas à Lei Orçamentária Anual estão contidas no artigo 135 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

**Art. 135.** Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

**§ 1º** As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

- I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;



II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município; ou,

III - sejam relacionadas:

- 1. Com a correção de erros ou omissões; ou
- 2. Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Nesse sentido, as obras propostas constam do PPA e da Lei n. 2.969, de 8 de julho de 2015 (LDO 2016), de forma genérica, sob o código 1048.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas elas.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2015.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

#### **EMENDA N. 05/2015**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a limpeza do Ribeirão Quilombo, do trecho compreendido entre a ponte do Jardim Picerno e a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge, conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.11 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.

Projeto: Limpeza do Ribeirão Quilombo, do trecho compreendido entre a ponte do Jardim Picerno e a UBS do Jardim São Jorge.

Custo financeiro: **R\$ 350.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.11 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.
- 17.512.0002.1011 Desassoreamento de rios, represas e córregos

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**

#### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária a presente emenda aditiva com fulcro nos artigos 198, § 4º, e 251, *in fine*, do Regimento Interno.

A finalidade da emenda é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a limpeza do Ribeirão Quilombo, do trecho compreendido entre a ponte do Jardim Picerno e a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge.

As regras legais relacionadas às emendas à Lei Orçamentária Anual estão contidas no artigo 135 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

**Art. 135.** Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

**§ 1º** As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;



b) serviço da dívida;  
c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município; ou,

III - sejam relacionadas:

1. Com a correção de erros ou omissões; ou
2. Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Nesse sentido, a atividade proposta consta do PPA e da Lei n. 2.969, de 8 de julho de 2015 (LDO 2016), sendo desdobramento da classificação funcional 17.512.0002.1011 Desassoreamento de rios, represas e córregos.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida na emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2015.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

**EMENDA N. 06/2015 – ADITIVA**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, **Campanha de Castração**, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde  
02.07.02 Manutenção da Vigilância Sanitária  
Atividade: Campanha de Castração

Custo financeiro: **R\$ 60.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde  
02.07.02 Manutenção da Vigilância Sanitária  
10.304.0008.2.054 Manutenção Vigilância Sanitária

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**EMENDA N. 07/2015 – ADITIVA**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a **construção de UBS na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova**, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde  
02.07.01 Manutenção da Secretaria de Saúde

Projeto: Construção de UBS na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova

Custo financeiro: **R\$ 400.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde  
02.07.01 Manutenção da Secretaria de Saúde  
10.302.0008.1.004 Const/Amp/Ref. do Hospital, UBS, CEOS e Ambulatório

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2015.



CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

**EMENDA N. 08/2015 – ADITIVA**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a implantação de **Academia da Melhor Idade** nos bairros Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides, conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes
- 02.08.01 Manutenção do Esporte

Projeto: Academia da Melhor Idade nos bairros Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides

Custo financeiro: **R\$ 240.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes
- 02.08.01 Manutenção do Esporte
- 27.812.0009.2.064 Construção-Ampl/Ref. Quadras/Campo Futebol

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

**EMENDA N. 09/2015 – ADITIVA**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a implantação de **campos de areia no Residencial Terra Nova e na região do Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras**, conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes
- 02.08.01 Manutenção do Esporte

Projeto: Construção campos de areia no Residencial Terra Nova e na região do Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras

Custo financeiro: **R\$ 40.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes
- 02.08.01 Manutenção do Esporte
- 27.812.0009.2.064 Construção-Ampl/Ref. Quadras/Campo Futebol

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

**EMENDA N. 10/2015 – ADITIVA**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, **construção de praça nos bairros Jardim Campos Verdes e Residencial Jequitibás**, conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.05.00 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
- 02.05.01 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

Projeto: Construção de praça nos bairros Jardim Campos Verdes e Residencial Jequitibás



Custo financeiro: **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.05.00 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
- 02.05.01 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
- 15.452.0007.1.046 Const/Amp/Ref. de praças, parques e jardins

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**EMENDA N. 11/2015 – ADITIVA**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, **construção de prédio da Guarda Municipal na região do Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima,** conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.09 Manutenção da Guarda Municipal

Projeto: Construção de prédio da Guarda Municipal na região do Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima

Custo financeiro: **R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.05 Cerimonial e Comunicação
- 4.131.0002.1.020 Centralização de Publicidade do Município

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**EMENDA N. 12/2015 – ADITIVA**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, **construção de creche no Residencial Terra Nova,** conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.06.00 Secretaria Municipal de Educação
- 02.06.01 Manutenção do Ensino Infantil

Projeto: Construção de creche no Residencial Terra Nova

Custo financeiro: **R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.06.00 Secretaria Municipal de Educação
- 02.06.01 Manutenção do Ensino Infantil
- 12.365.0005.1.005 Constr/Ampl/Reforma Escolas Ensino Infantil

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**EMENDA N. 13/2015 – ADITIVA**



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Odessa



PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, **construção de galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima**, conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.11 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.

Projeto: Construção de galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima

Custo financeiro: **R\$ 500.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.11 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.
- 17.512.0002.1.003 Const/Ampl/Ref de Coletor/Interceptor de Esgoto

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas aditivas com fulcro nos artigos 198, § 4º, e 251, *in fine*, do Regimento Interno.

A finalidade das emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no orçamento para 2016 das seguintes obras e projetos:

1. Campanha de castração;
2. Construção de UBS na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova;
3. Academia da Melhor Idade nos bairros Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides;
4. Implantação de campos de areia no Residencial Terra Nova e na região do Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras;
5. Construção de praça nos bairros Jardim Campos Verdes e Residencial Jequitibás;
6. Construção de prédio da Guarda Municipal na região do Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima;
7. Implantação de creche no Residencial Terra Nova; e,
8. Construção de galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas elas.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2015.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**EMENDA N. 14/2015 - MODIFICATIVA**

PROJETO DE LEI N.96/2015 - PROCESSO N. 231/2015

**Art. 1º.** Dê-se ao artigo 5º do Projeto de Lei n. 96/2015 a seguinte redação:

**“Art. 5º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante Ato da Mesa, o orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento)”.**

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**VAGNER BARILON**

**JUSTIFICATIVA**



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Odessa



Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente emenda modificativa, com fulcro no art. 198, § 5º do Regimento Interno, ao projeto de lei n.96/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2015.

Consoante o contido no art. 101, inciso I do Regimento Interno, **os atos administrativos de competência da Mesa** e da presidência serão numerados em ordem cronológica e expedidos mediante a observância das seguintes normas:

“I - da Mesa:

a) **mediante Ato:**

1. elaboração e expedição da discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como as alterações quando necessárias;

2. **suplementação das dotações da Câmara, observado o limite constante da lei orçamentária**, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes da anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;

3. outros casos, como tais, definidos em lei ou Resolução”.

Todavia, no artigo 5º da presente proposição constou que a suplementação do orçamento do Poder Legislativo seria procedida através de **Decreto Municipal**.

Ante ao exposto, tendo em vista que a presente emenda tem por escopo adequar a redação do Projeto de Lei n. 96/2015 aos preceitos contidos no Regimento Interno, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da mesma.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

VAGNER BARILON

\*\*\*\*\*

**EMENDA N. 15/2015**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a **iluminação do acesso ao bairro Recanto do Guarapari**, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.12 Manutenção da Iluminação Pública

Projeto: Iluminação do acesso ao bairro Recanto do Guarapari

Custo financeiro: **R\$ 20.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação total da quantia de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.12 Manutenção da Iluminação Pública

15.452.0002.1.007 Ampl. redes elétricas e iluminação pública

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

**EMENDA N. 16/2015**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, **subvenção social à entidade beneficente Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa – APADANO**, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.00 Administração

02.03.07 Contribuições e Transferências

Projeto: Subvenção social à entidade beneficente Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa – APADANO

Custo financeiro: **R\$ 20.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) do valor



ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.03.00 Administração
- 02.03.07 Contribuições e Transferências
- 04.122.0004.2.007 Contribuições a Instituições Privadas

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**EMENDA N. 17/2015**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a **implantação de Academia ao Ar Livre no Jardim Altos do Klavin**, conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
  - 02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes
  - 02.08.01 Manutenção do Esporte
- Projeto: Implantação de Academia ao Ar Livre no Jardim Altos do Klavin

Custo financeiro: **R\$ 11.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação total da quantia de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes
- 02.08.01 Manutenção do Esporte
- 27.812.0009.2.067 Academia ao Ar Livre

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**EMENDA N. 18/2015**

PROCESSO N. 231/2015 - PROJETO DE LEI N. 96/2015

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a **reforma do campo de areia do Residencial Klavin**, conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
  - 02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes
  - 02.08.01 Manutenção do Esporte
- Projeto: Reforma do campo de areia do Residencial Klavin

Custo financeiro: **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes
- 02.08.01 Manutenção do Esporte
- 27.812.0009.2.064 Construção-Ampl./Ref. Quadras/Campo Futebol

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas aditivas com fulcro nos artigos 198, § 4º, e 251, *in fine*, do Regimento Interno.

A finalidade das emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no orçamento para 2016 das seguintes ações:

- a) **iluminação do acesso ao bairro Recanto do Guarapari;**



b) subvenção social à entidade beneficente Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa – APADANO;

c) implantação de Academia ao Ar Livre no Jardim Altos do Klavin; e

d) reforma do campo de areia do Residencial Klavin.

As regras legais relacionadas às emendas à Lei Orçamentária Anual estão contidas no § 1º do artigo 135 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

**Art. 135.** Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

**§ 1º** As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município; ou,

III - sejam relacionadas:

1. Com a correção de erros ou omissões; ou

2. Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

O projeto já possui dotação específica para cada medida proposta. Nesse sentido, as emendas não introduzem obras ou atividades novas ao programa de trabalho, elas apenas apontam detalhadamente onde cada recurso previsto será utilizado.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância das matérias contidas nas emendas, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**